



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(443/EMPR/DOM/2025 - 29/CONPUB/DOM/2024)

ASSUNTO: EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA EB 2+3 GUALDIM PAIS – trabalhos complementares

Foi presente proposta do Sr. Presidente submetendo a aprovação do Executivo Municipal os trabalhos complementares na empreitada de requalificação da Escola EB 2+3 Gualdim Pais, no valor global de 322.019,49€ (trezentos e vinte e dois mil, dezanove euros e quarenta e nove centimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, nos termos e fundamentos da informação n.º 10920/2025 do Departamento de Obras Municipais, e respetivos anexos, bem como a aprovação da correspondente minuta do adicional ao Contrato 2024_040.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou aprovar os trabalhos complementares descritos e fundamentados na referida informação e respetivos anexos, e a consequente prorrogação por 60 dias do prazo de execução, sem qualquer penalidade para o empreiteiro.

Mais deliberou aprovar a minuta do primeiro adicional ao contrato 2024_040.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 26 de janeiro de 2026

Seguimento:

- DOM e DF p/ os devidos efeitos

O Presidente da Câmara


Tiago Carrão

A Coordenadora Técnica


Avelina Leal



DE
Rui Reis

PARA
Orlando Mestre

NÚMERO
10920/DOM/2025

DATA
2025-12-05

PROCESSO
29/CONPUB/DOM/2024

CASO
443/EMPR/DOM/2025

ASSUNTO
Empreitada de Requalificação da Escola EB 2+3 Gualdim Pais -
Solicitação de aprovação dos trabalhos complementares, do seu custo e prazo adicional de execução

INFO' INTERNA

Empreitada de Requalificação da Escola EB 2+3 Gualdim Pais

Informação de base:

Início do procedimento: Deliberação do Executivo nº D21/2023, de 13 de novembro

Consignação: 17 de julho de 2024

Prazo de execução até: 30 de junho de 2026

Valor base: 4 236 562,60€

Realizado: 1 299 336,51€ (nov.25)

1. Controlo financeiro:

Até ao momento, o empreiteiro apresentou 9 listas de trabalhos cuja quantidade ou espécie mereceu a devida análise, cuja revisão se apresenta para decisão superior.

Na presente redação do CCP, qualquer tipo de trabalho, desde que necessário, independentemente se era previsível ou imprevisível, oriundo da inexatidão do projeto ou da vontade do Dono de Obra, é classificado como trabalho complementar.

A utilização de expressões como trabalhos adicionais, trabalhos a mais ou erros e omissões, redundam em uma única identidade – trabalhos complementares.

Os trabalhos complementares constituem uma modificação objetiva do contrato e são mencionados no artigo 370º do CCP:

“1 - São trabalhos complementares aqueles cuja espécie ou quantidade não esteja prevista no contrato e cuja realização se revele necessária para a sua execução.”

2 - O dono da obra pode ordenar a execução de trabalhos complementares ao empreiteiro caso a mudança do cocontratante:

a) Não seja viável por razões económicas ou técnicas, designadamente em função da necessidade de assegurar a permutabilidade ou interoperabilidade com equipamentos, serviços ou instalações existentes; e

b) Seja altamente inconveniente ou provoque um aumento considerável de custos para o dono da obra;

4 - O valor dos trabalhos complementares não pode exceder, de forma acumulada, 50 % do preço contratual inicial.”

Os trabalhos que irão ser abaixo listados, todos eles enquadram-se naquele artigo, visto serem necessários executar, já que todos os que foram apresentados e considerados inúteis, não estão listados.

Deverão ser atribuídos ao empreiteiro por entendermos que a mudança de cocontratante resultaria no prejuízo que ambas as alíneas do nº 2 do artigo 370º mencionam.

Conforme o artigo 371º do CCP, o empreiteiro tem a obrigação de executar os trabalhos a mais mediante ordem escrita e a entrega da documentação necessária à sua execução. Existem situações em que o cocontratante pode recusar esta ordem, porém este não é o caso.

A execução dos trabalhos a mais implica um preço e um prazo, sendo determinados conforme o disposto nos artigos 373º e 374º do CCP, devendo proceder-se à respetiva formalização por escrito, conforme artigo 375º do CCP.

Importa referir que os trabalhos a mais podem surgir em qualquer fase da obra, devendo ser enquadrados e avaliados conforme o disposto no artigo 378º do CCP. O dono de obra, tal como refere o nº 1 do artigo 378º, é responsável pelo pagamento dos trabalhos complementares cuja execução ordene ao empreiteiro, avaliando a repartição do pagamento desses mesmos trabalhos, devendo exercer o direito de ser indemnizado quando a despesa advém de incumprimento de obrigações de terceiros.

“1 - O dono da obra é responsável pelo pagamento dos trabalhos complementares cuja execução ordene ao empreiteiro.

2 - Quando o empreiteiro tenha a obrigação de elaborar o projeto de execução, é o mesmo responsável pelos trabalhos complementares que tenham por finalidade o suprimento dos respetivos erros e omissões, exceto quando estes sejam induzidos pelos elementos elaborados ou disponibilizados pelo dono da obra.

3 - O empreiteiro suporta metade do valor dos trabalhos complementares de suprimento de erros e omissões cuja deteção era exigível na fase de formação do contrato, nos termos do artigo 50.º, exceto pelos que hajam sido nessa fase identificados pelos interessados mas não tenham sido expressamente aceites pelo dono da obra.

4 - Sem prejuízo do disposto no número anterior, o empreiteiro deve, no prazo de 60 dias contados da data da consignação total ou da primeira consignação parcial, reclamar sobre a existência de erros ou omissões só detetáveis nesse momento, sob pena de ser responsável por suportar metade do valor dos trabalhos complementares de suprimento desses erros e omissões.

5 - O empreiteiro suporta ainda metade do valor dos trabalhos complementares de suprimento de erros e omissões que, não sendo exigível que tivessem sido detetados nem na fase de formação do contrato nem no prazo a que se refere o número anterior, também não tenham sido por ele identificados no prazo de 30 dias a contar da data em que lhe fosse exigível a sua deteção.

6 - Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, caso os erros ou omissões decorram do incumprimento de obrigações de concepção assumidas por terceiros perante o dono da obra:

a) Deve o dono da obra exercer obrigatoriamente o direito que lhe assista de ser indemnizado por parte destes terceiros;

b) Fica o empreiteiro sub-rogado no direito de indemnização que assiste ao dono da obra perante esses terceiros até ao limite do montante que deva ser por si suportado em virtude do disposto nos n.os 3, 4 e 5.

7 - No caso previsto no número anterior, a responsabilidade dos terceiros perante o dono da obra ou o empreiteiro, quando fundada em título contratual, é limitada ao triplo dos honorários a que tenham direito ao abrigo do respectivo contrato, salvo se a responsabilidade em causa tiver resultado de dolo ou de negligência grosseira no cumprimento das suas obrigações.”

Para uma melhor compreensão, tendo em conta a sinalética das listagens:

a) A listagem original contratual possui 26 níveis (não consta dos anexos);

b) sempre que nas listagens em apreço o artigo não exista contratualmente, é uma omissão e possuirá um preço unitário novo acordado com a fiscalização

(Omissão_Preço_Novo - OPN) e um novo número em nível superior a 26; c) podem existir omissões às quais se aplica o preço contratual se for da mesma espécie e natureza, isto é, idêntico a um trabalho existente (Omissão_Preço_Contratual - OPC), possuindo um novo número, mas em nível inferior a 26; d) quando se trate de uma variação de quantidade, portanto um erro, o custo unitário será o que constar no contrato (Preço_Contratual - PC); e) quando num trabalho for imputada responsabilidade ao empreiteiro, a quantidade listada corresponde a 50% da pretendida, independentemente de ser um erro ou uma omissão; f) finalmente, poderão existir trabalhos que não sendo erros nem omissões, traduzem a vontade do dono de obra, introduzindo-os na empreitada, por entender que são necessários à mesma (Trabalho_Preço_Novo – TPN), possuindo um novo número em nível superior a 26.

Resumo das listas de trabalhos apresentadas, ordenadas cronologicamente, mediante a sua receção.

Lista #1

09.12.2024 – Lista de erros e omissões do projeto – 31 322,44€

A lista de erros e omissões foi entregue dentro do prazo de 60 dias após a data de consignação e a sua análise foi realizada de acordo com o disposto no nº 3 e 4 do artigo 378º do CCP, acima mencionado.

O prazo para a execução destes trabalhos é de 5 dias.

Lista #2

31.12.2024 – Trabalhos adicionais TM_01 – 7 460,70€

A lista de trabalhos refere-se às soleiras de todos os edifícios. Não constavam da lista de quantidades e encontravam-se em mau estado de conservação, para além que todos os pavimentos interiores e exteriores serão novos, obrigando a ajustes de cotas de pavimento, impossíveis de realizar sem a sua integral substituição.

Lista #3

08.04.2025 – Trabalhos adicionais TM_02 – 2 127,70€

O trabalho em questão refere-se ao fornecimento das caixas de carretel de incêndio em todos os edifícios, já que o que estava preconizado eram carretéis pendurados de forma exposta nas paredes, o que em ambiente escolar não é de todo recomendável.

O prazo para a execução destes trabalhos TM_01 e TM_02, é de 5 dias.

Lista #4

30.05.2025 – Trabalhos adicionais TM_03 – 105 541,63€

A lista diz respeito a trabalhos diversos em todos os edifícios, ainda que 60% concernem a revestimento com proteção mecânica de condutas à vista de AVAC.

O prazo para a execução destes trabalhos é de 18 dias.

Lista #5

28.07.2025 – Trabalhos adicionais TM_04 – 139 255,46€

No decorrer dos trabalhos foi ficando evidente que o antigo equipamento existente da cozinha e bar, estava em mau estado, ferrugento, torto e sem condições de ser recolocado num espaço que está a sofrer uma renovação total.

Foi por isso iniciado uma consulta ao mercado que resultou na lista agora apresentada.

A nova planta de distribuição tem naturalmente o aval do autor do projeto e da Unidade de Saúde Pública do Médio Tejo.

O prazo para a execução destes trabalhos é de 24 dias.

Lista #6

31.07.2025 - Trabalhos adicionais TM_05 – 2 880,00€

Os trabalhos referem-se à execução e montagem de suportes metálicos para as

lajes aligeiradas, em todos os edifícios, devido à realização de orifícios de passagem de e para a cobertura das condutas de AVAC.

Lista #7

04.11.2025 – Trabalhos adicionais TM_06 - 20 649,41€

Os trabalhos referem-se a novos traçados e proteção mecânica das condutas de AVAC no pavilhão gimnodesportivo, já que os equipamentos sofreram alteração da sua localização, por estarem colocados em espaços sem as dimensões desejadas.

Lista #8

04.11.2025 – Trabalhos adicionais TM_07 - 7 640,58€

Os trabalhos respeitam a novos traçados de redes de águas e esgotos residuais, similares a outros contratuais, tendo por isso o mesmo valor unitário.

O prazo para a execução destes trabalhos TM_05, TM_06 e TM_07 é de 6 dias.

Lista #9

03.12.2025 – Trabalhos adicionais TM_08 - 5 141,57€

Os trabalhos referem-se à necessidade de refazer a rede interna e externa de gás que abastece a cozinha, por força da sua alteração.

O prazo para a execução destes trabalhos é de 2 dias.

O total de todos os trabalhos mencionados é de 322 019,49€, sendo que todos decorrem de correções ao projeto, com exceção do TM04, que decorre de uma vontade direta do Dono de Obra.

2. Proposta:

Face ao exposto, propõe-se superiormente a aprovação de:

2.1 Lista dos trabalhos complementares;

2.2 O custo da sua execução no valor de 322 019,49€, ao qual acresce o IVA aplicável e;

2.3 O prazo de execução de 60 dias, que acresce ao prazo contratual, sem qualquer penalidade para o empreiteiro.

À consideração superior.

O técnico superior
Rui Reis

Documentos Anexados:

TM04 20251204

ERROS OMISSÕES 20251204

TM03 20251204

TM08 20251204

TM01 TM02 20251204

TM05 TM06 TM07 20251204

CONTRATO N°2025_116

----- **PRIMEIRO ADICIONAL AO CONTRATO DE EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA EB 2+3 GUALDIM PAIS, EM TOMAR (CONTRATO 2024_040)**-----

-----**ENTRE**-----

-----**MUNICÍPIO DE TOMAR**, como PRIMEIRO OUTORGANTE, também designado DONO DE OBRA, com sede na Praça da República, 2300-550 Tomar, titular do cartão de pessoa coletiva número 506738914, neste ato representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Tomar, -----

-----**TIAGO MANUEL HENRIQUES FERREIRA CARRÃO**, titular do cartão de cidadão [REDACTED], emitido pelas competentes autoridades da República Portuguesa, válido até [REDACTED], com domicílio profissional na sede do município, sita na Praça da República, 2300-550, em Tomar, que outorga nessa qualidade, -----

-----**E**-----

-----**NOVA GENTE EMPREITADAS, SA**, como SEGUNDA OUTORGANTE, também designada EMPREITEIRO, sociedade comercial, titular de pessoa coletiva número de identificação fiscal nº506287858, matriculada sob o mesmo número na

Conservatória do Registo Comercial de Leiria, *com sede , titular do Alvará de Construção n.º61527 -PUB, neste ato representada por....., com poderes legais e suficientes para o ato, -----*

-----A....., natural da freguesia e concelho de, de nacionalidade, nascido a, portador do cartão de cidadão, emitido pela República Portuguesa, com o número de identificação fiscalcom domicílio profissional em sede social da empresa, na qualidade de....., conforme consulta de certidão permanente com o código de acesso nº....., válida até, anexadas ao procedimento administrativo de adjudicação, -----

-----É celebrado o PRIMEIRO ADICIONAL (Caso ID 375136) ao contrato de empreitada de obras públicas de REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA EB 2+3 GUALDIM PAIS, em Tomar, celebrado em 17/05/2024, com visto de fiscalização prévia concedido em 04/07/2024 (Contrato nº2024_040, caso ID 310658, processo de fiscalização prévia nº1293/2024). -----

-----Os trabalhos que conduziram ao presente PRIMEIRO ADICIONAL ao contrato de empreitada resultam de trabalhos complementares a preços da proposta e a preços acordados, aprovados por deliberação da Câmara Municipal de Tomar nº...../ENTE/DAJA/202...., deno uso de competência própria (cfr.

Artigo 18º, nº1, al. b) do Decreto-Lei nº197/99, de 8 de junho, que aprovou o regime jurídico da despesa publica (atual redação), nos termos e com os fundamentos constantes das Informações Técnicas nº10920/DOM/2025, de 05/12/2025 e respetivas listas de trabalhos complementares, relativos à empreitada supra referida.-----

-----A minuta do contrato foi aprovada por deliberação de Câmara, reunida em sessão ordinária, datada de-----

-----A despesa assumida pelo presente contrato encontra-se prevista nas grandes opções do plano e orçamento municipal para o ano financeiro de 2025. -----

-----**POR AMBOS OS OUTORGANTES FOI DITO QUE:**-----

-----**PRIMEIRA (Objeto e enquadramento jurídico)**-----

-----1.O objeto do presente contrato consiste na formalização dos trabalhos complementares (listas de erros e omissões e trabalhos adicionais), a executar na empreitada de requalificação da Escola EB 2+3 Gualdim Pais, em Tomar (Contrato 2024_0405), constantes da Informação Técnica nº10920/DOM/2025, de 05/12/2025 e lista de trabalhos complementares (anexadas ao Caso ID 375136), as quais se têm por integralmente reproduzidos no presente contrato e que dele fazem parte integrante, a saber:-----

-----Lista nº1 – Lista de erros e omissões do projeto; -----

-----Lista nº2 – Trabalhos adicionais (soleiras de todos os edifícios);-----

-----Lista nº3 – Trabalhos adicionais (fornecimento de caixas de carretel de incêndio em todos os edifícios);-----

-----Lista nº4 – Trabalhos adicionais (trabalhos diversos em todos os edifícios, sendo que 60% respeitam a revestimento de condutas visíveis AVAC);-----

-----Lista nº5 – Trabalhos adicionais (novo equipamento de cozinha e bar);-----

-----Lista nº6 – Trabalhos adicionais (execução e montagem de suportes metálicos para as lajes aligeiradas em todos os edifícios);-----

-----Lista nº7 – Trabalhos adicionais (novos traçados e proteção mecânica das condutas de AVAC no pavilhão gimnodesportivo);-----

-----Lista nº8 – Trabalhos adicionais (novos traçados de redes de águas e esgotos residuais);-----

-----Lista nº9- Trabalhos adicionais (rede interna e externa de gás que abastece a cozinha por força da sua alteração).-----

-----2. Os trabalhos complementares *supra* referidos são enquadráveis nos nsº1, nº2 e nº4 do artigo 370º do Código da Contratação Pública (redação introduzida pela Lei 30/2021, de 21 de maio), que é aplicável nos termos do disposto na al. b) do nº2 do artigo 27º do referido diploma. -----

-----SEGUNDA (Valor dos trabalhos relativos a trabalhos complementares) --

-----Conforme Informação Técnica e listas de trabalhos *supra* referidas, os trabalhos complementares à empreitada importam no valor total de **€322 019,49 (trezentos e vinte e dois mil, dezanove euros e quarenta e nove cêntimos)**, a que acresce o Imposto sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal em vigor. -----

-----TERCEIRA (Prorrogação do prazo de execução da empreitada) -----

-----O prazo para a execução de todos os trabalhos complementares à empreitada acima discriminados é de 60 (sessenta) dias, pelo que o prazo para a execução da mesma será prorrogado por 60 (sessenta) dias. -----

-----QUARTA (Caução) -----

-----Para garantia do cumprimento das obrigações resultantes do presente contrato adicional vem a Segunda Outorgante prestar, a favor do Município de Tomar caução.....-----

-----QUINTA (Responsabilidade pelos trabalhos complementares) -----

-----O Primeiro Outorgante é responsável pelo pagamento dos trabalhos complementares cuja execução autoriza à Segunda Outorgante, nos termos do disposto no nº1 do Artigo 378º do Código dos Contratos Públicos (atual redação).-----

-----SEXTA (Legislação aplicável)-----

-----Ao presente contrato será aplicável, subsidiariamente, o disposto no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual introduzida pela Lei nº30/2021, de 21 de maio, e restante legislação aplicável.-----

-----**SÉTIMA (Encargos)** -----

-----1.- O encargo respeitante ao presente contrato adicional encontra-se suportado em orçamento municipal através de **cabimento de verba nº32030**, datado de 23/12/2025, no valor de €322 019,49;-----

-----2.-A presente despesa tem **compromisso de verba nº.....**, datado de , no valor de €.....; -----

-----3.- A presente despesa tem Informação de Controlo de Fundos Disponíveis (janeiro), em que são os seguintes os valores dos fundos, em euros: **Fundos disponíveis**; **Compromissos assumidos:**; **Saldo de Fundos Disponíveis:**; Compromisso relativo à despesa; Saldo Residual; Data do registo informático do compromisso referido: -

-----**Integram o presente contrato:**-----

-----i.) Contrato de empreitada de obra pública de requalificação da escola EB 2+3 Gualdim Pais, em Tomar (Contrato nº2024_040, procedimento de adjudicação nº153/20223, Caso ID 310658); -----

----- ii.) Caderno de Encargos e lista de suprimento de erros e omissões aceites pelo Município de Tomar; -----

----- iii.) Proposta da Segunda Outorgante (procedimento de concurso público nº153/2023, Caso ID 310658); -----

----- iv.) Informação técnica nº10920/DOM/2025, de 05/12/2025 e listas de trabalhos complementares (anexados ao Caso ID 375136). -----

----- As Partes leram e aceitam reciprocamente as obrigações resultantes do presente contrato, pela forma como fica exarado e documentos que dele ficam a fazer parte integrante atrás citados. -----

----- A data do contrato é da aposição da última assinatura eletrónica, e foi celebrado por minuta elaborada pelo Oficial Público da Câmara Municipal de Tomar, nomeado por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, no uso sua competência própria.-

PELO PRIMEIRO OUTORGANTE,

O Presidente da Câmara Municipal,



Município de Tomar / Câmara Municipal de Tomar / Divisão Financeira/Unidade de Contratação e Património

PELA SEGUNDA OUTORGANTE,

O Legal Representante da Cocontratante



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(5291/ENTE/DAJA/2025)

**ASSUNTO: CAMPEONATO NACIONAL DE ESPERANÇAS DE SLALOM, PRIMEIRAS
PAGAIADAS DE SLALOM E CAMPEONATO REGIONAL DE SLALOM
ACBT - Grupo Desportivo da Nabância**

Foi presente proposta do Sr. Presidente submetendo a ratificação do Executivo Municipal o despacho que autorizou a prestação de apoio ao Campeonato Nacional de Esperanças de Slalom, Primeiras Pagaiadas de Slalom e Campeonato Regional de Slalom ACBT, que se realizou nos dias 25 e 26 de outubro, no Rio Nabão, incluindo a isenção do pagamento do preço de utilização do Bar do Pavilhão Municipal Patrícia Sampaio, nos termos e fundamentos da informação n.º 33/2026 da Divisão de Associativismo, Desporto e Juventude.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou ratificar o despacho n.º 31/DADJ/2026, de 19 de janeiro, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 26 de janeiro de 2026

Seguimento:

- DADJ p/ os devidos efeitos

O Presidente da Câmara


Tiago Carrão

A Coordenadora Técnica


Avelina Leal



TOMAR
CIDADE TEMPLÁRIA

DE

Tiago Carrao

**DESPACHO
INTERNO**

PARA

Reunião de Câmara

Autorizado o apoio, à Reunião de Câmara para ratificação, de acordo n.º 3 do art.º 35 Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

NÚMERO

31/DADJ/2026

O Presidente
Tiago Carrao

DATA

2026-01-19

Informação nº 33/DADJ/2026, de 2026-01-06

PROCESSO

CASO

5291/ENTE/DAJA/2025

ASSUNTO

Pedido de Apoio do Campeonato Nacional de Esperanças de Slalom, Primeiras Pagaiadas de Salom e Campeonato Regional de Slalom ACBT , dias 25 e 26 de outubro - pedidos de apoio - do Grupo Desportivo Nabância

DE

André Silva

PARA

Tiago Carrao

NÚMERO

33/DADJ/2026

DATA

2026-01-06

PROCESSO**CASO**

5291/ENTE/DAJA/2025

ASSUNTO

Pedido de Apoio do Campeonato Nacional de Esperanças de Slalom, Primeiras Pagaiadas de Salom e Campeonato Regional de Slalom ACBT , dias 25 e 26 de outubro - pedidos de apoio - do Grupo Desportivo Nabância

INFO' INTERNA

Exmo. Senhor Presidente,

Na sequência do despacho 1/DME/2026 do Sr. Presidente informo que, o evento foi realizado e apoiado pelo Município através das seguintes Unidades Orgânicas: Gabinete de Protocolo e Apoio à Câmara Municipal

1 – Presença de representante do Município na Cerimónia de entrega de prémios.

Divisão de Proteção Civil

2 – Elaboração do Plano de Segurança tendo em conta o documento elaborado pela organização.

Departamento de Obras Municipais

3 - Realização do evento no troço do Rio Nabão entre as Piscinas Municipais Vasco Jacob e a Ponte Velha, com a possibilidade de garantir alguma corrente da água do rio, através da abertura parcial da comporta.

4 - Fixação de algumas estruturas em corda ao corrimão em frente ao parque infantil para colocação de estrutura em pvc (dois tubos verticais com cerca de 1,2m de altura/cada - portas) para desenho do percurso de slalom.

Gabinete de Comunicação e Imagem

5 – Divulgação do evento no site do Município e respetivas redes sociais.

Divisão de Turismo e Cultura

6 – Fornecimento de 12 sacos turísticos para oferecer aos clubes participantes.

7 - Oferta de lembrança alusiva ao concelho para as 12 equipas participantes.

Divisão de Associativismo, Desporto e Juventude

8 – Cedência de dois balneários no Pavilhão Municipal Patrícia Sampaio para os atletas participantes nas provas, nos dias 25 e 26 de outubro, o custo total da utilização é de 165,80€ (valor sem IVA), das 09h00 às 19h00 nos dois dias. A entidade solicitou isenção do pagamento, a referida isenção deverá ser submetida à próxima reunião de câmara para ratificação.

9 - Cedência do Bar do Pavilhão Municipal Patrícia Sampaio durante o período de almoço, para servir refeições aos atletas participantes na referida competição, nos dias 25 e 26 de outubro, o custo total desta utilização é de 66,32€ (valor sem IVA), das 11h00 às 15h00 nos dois dias. A entidade solicitou isenção do pagamento a referida isenção deverá ser submetida à próxima reunião de câmara para ratificação.

10 – Cedência de 15 grades, existentes no exterior do Pavilhão Municipal Patrícia Sampaio.

- 11 – Cedência de 1 rolo (200m) de fita sinalizadora.
- 12 – Cedência de pódio do Pavilhão Municipal Patrícia Sampaio.
- 13 - Disponibilizar 1 ponto de energia, junto ao Campo Desportivo do Nabão.

Atendendo a que esta foi uma altura de transição para o Município, os empréstimos foram realizados na senda do que tinha vindo a ser feito com o Executivo em funções. A não prestação dos apoios, ainda por cima em cima da data de realização do evento, iria condicionar ou mesmo impossibilitar a sua realização.

Salvo melhor opinião, a prestação deste tipo de apoio (presença de membro do executivo, auxílio na elaboração do Plano de Segurança, empréstimo de material) é fundamental para as organizações e não representa um custo para o Município. A cedência de sacos com informação turística e de fita sinalizadora do Município apesar de ter um custo reduzido é uma forma de divulgar o nosso concelho.

Já a cedência de instalações teve um custo total de 232,12€ (valores sem IVA) conforme acima exposto.

ENQUADRAMENTO LEGAL

Ao nível do apoio logístico, de acordo com a alínea u), do número 1, do artigoº 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro é da competência da câmara municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município.

Relativamente à isenção do pagamento da utilização das instalações desportivas municipais, o número 4 do artigo 10º do Regulamento das Instalações Desportivas Municipais, prevê que o Executivo Municipal pode conceder a isenção do pagamento dos preços de utilização para a realização de eventos relevantes e com manifesto interesse para o Município.

Atendendo a que este tipo de eventos são importantes para divulgar o nosso concelho, bem como dinamizar a economia local (com principal incidência sobre a hotelaria e restauração), parece-me que o evento se reveste de interesse municipal.

PROPOSTA DE DECISÃO

Face ao exposto, uma vez que o evento já decorreu, proponho que o Senhor Presidente autorize a prestação do apoio. Posteriormente o apoio deverá ser colocado à consideração do Executivo Municipal para ratificação, de acordo n.º 3 do art.º 35 Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

PROPOSTA DE WORKFLOW

Caso o Senhor Presidente autorize a prestação do apoio, proponho o reencaminhamento do processo para a Reunião de Camara para ratificação.

**O chefe de divisão
André Silva**

Informação nº 27/DADJ/2026, de 2026-01-06



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(4966/ENTE/DAJA/2025 – 1 /APOIOS/DADJ/2023)

ASSUNTO: ENCONTRO ATV 4X4 - Associação Cultural, Recreativa e Desportiva da Junceira

Foi presente proposta do Sr. Presidente submetendo a ratificação do Executivo Municipal o despacho que autorizou a prestação de apoio ao encontro ATV 4X4, que se realizou no dia 8 de novembro, na Junceira, nos termos e fundamentos da informação n.º 32/2026 da Divisão de Associativismo, Desporto e Juventude.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou ratificar o despacho n.º 32/DADJ/2026, de 19 de janeiro, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 26 de janeiro de 2026

Seguimento:

- DADJ p/ os devidos efeitos

O Presidente da Câmara


Diogo Carrão

A Coordenadora Técnica


Avelina Leal



TOMAR
CIDADE TEMPLÁRIA

DE

Tiago Carrao

**DESPACHO
INTERNO**

PARA

Reunião de Câmara

Autorizado o apoio, à Reunião de Câmara para ratificação, de acordo n.º 3 do art.º 35 Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

NÚMERO

32/DADJ/2026

O Presidente
Tiago Carrao

DATA

2026-01-19

Informação nº 32/DADJ/2026, de 2026-01-06

PROCESSO

1/APOIOS/DADJ/2023

CASO

4966/ENTE/DAJA/2025

ASSUNTO

Pedido de apoio logístico e
ofertas para o Encontro ATV 4x4
– Junceira, dia 08 de novembro

DE

André Silva

PARA

Tiago Carrao

NÚMERO

32/DADJ/2026

DATA

2026-01-06

PROCESSO

1/APOIOS/DADJ/2023

CASO

4966/ENTE/DAJA/2025

ASSUNTO

Pedido de apoio logístico e ofertas para o Encontro ATV 4x4 – Junceira, dia 08 de novembro

INFO' INTERNA

Exmo. Senhor Presidente,

Na sequência do seu despacho 1/DADJ/2026 informo que, o evento foi realizado e apoiado pelo Município através das seguintes Unidades Orgânicas:

Gabinete de Protocolo e Apoio à Câmara Municipal

1 – Presença de representante do Município na abertura e no decorrer do encontro (segundo informação da UO não esteve ninguém presente, por ter sido uma altura de transição do Executivo)

Divisão de Proteção Civil

2 – Elaboração do Plano de Segurança tendo em conta o documento elaborado pela organização do evento.

Departamento de Obras Municipais

3 - Cedidas 30 grades, levantadas e entregues nos Pavilhões da FAI.

Divisão de Turismo e Cultura

4 - Fornecidos 60 sacos com informação turística para oferta aos participantes.

Divisão de Associativismo, Desporto e Juventude

5 – Cedidos 3 rolos (600m) de fita sinalizadora.

O Senhor Presidente no despacho mencionado refere ainda, “solicita-se que cada Unidade Orgânica informe, de forma fundamentada, sobre a possibilidade de atendimento do pedido, bem como sobre medidas adotadas ou não em razão da extemporaneidade do mesmo, para efeitos de registo e avaliação futura da coordenação de eventos similares.” Atendendo a que esta foi uma altura de transição para o Município, os empréstimos foram realizados na senda do que tinha vindo a ser feito com o anterior Executivo. A não prestação dos apoios, ainda por cima em cima da data de realização do evento, iria condicionar ou mesmo impossibilitar a sua realização.

Salvo melhor opinião, a prestação deste tipo de apoio (presença de membro do executivo, auxílio na elaboração do Plano de Segurança, empréstimo de material) é fundamental para as organizações e não representa um custo para o Município. A cedência de sacos com informação turística e de fita sinalizadora do Município apesar de ter um custo reduzido é uma forma de divulgar o nosso concelho.

ENQUADRAMENTO LEGAL

De acordo com a alínea u), do número 1, do artigoº 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro é da competência da câmara municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município.

Atendendo a que este tipo de eventos são importantes para dinamizar as comunidades locais, descentralizando desta forma a atividade no concelho, contribuindo para uma divulgação de todo o território, parece-me que o evento se reveste de interesse municipal.

PROPOSTA DE DECISÃO

Face ao exposto, uma vez que o evento já decorreu, proponho que o Senhor Presidente autorize a prestação do apoio. Posteriormente o apoio deverá ser colocado à consideração do Executivo Municipal para ratificação, de acordo n.º 3 do art.º 35 Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

PROPOSTA DE WORKFLOW

Caso o Senhor Presidente autorize a prestação do apoio, proponho o reencaminhamento do processo para a Reunião de Camara para ratificação.

**O chefe de divisao
André Silva**

Informação nº 31/DADJ/2026, de 2026-01-06



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(6644/ENTE/DAJA/2025)

**ASSUNTO: EVENTO DESPORTIVO SOB A ALÇADA DA FEDERAÇÃO PORTUGUESA
DE LOHAN KEMPO – Associação Thomar Honoris**

Foi presente proposta do Sr. Presidente submetendo a aprovação do Executivo Municipal a prestação do apoio solicitado pela Associação Thomar Honoris para realização de evento desportivo sob a alcada da Federação Portuguesa de Lohan Kempo, no dia 11 de abril, no qual se inclui a isenção do pagamento do preço de utilização do Pavilhão Municipal Patrícia Sampaio, nos termos e fundamentos da informação n.º 135/2026 da Divisão de Associativismo, Desporto e Juventude.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, e considerando a relevância do evento, deliberou isentar do pagamento do preço de utilização das instalações municipais, ao abrigo do n.º 4 do artigo 10.º do regulamento das Instalações Desportivas Municipais, e conceder o apoio logístico proposto, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 26 de janeiro de 2026

Seguimento:

- DADJ p/ os devidos efeitos

O Presidente da Câmara


Tiago Carrão

A Coordenadora Técnica


Avelina Leal



DE

André Silva

PARA

Tiago Carrao

NÚMERO

135/DADJ/2026

DATA

2026-01-20

PROCESSO

CASO

6644/ENTE/DAJA/2025

ASSUNTO

Pedido de cedência do Pavilhão Municipal Patrícia Sampaio e apoio logístico para evento desportivo, dia 11 de Abril de 2026

INFO' INTERNA

Exmo. Senhor Presidente,

A Associação Thomar Honoris com sede em Tomar solicitou ao Município a cedência do Pavilhão Municipal Patrícia Sampaio para a realização de um evento desportivo no dia 11 de abril de 2026, entre as 09h00 e as 18h30. Este evento decorre soba alçada da Federação portuguesa de Lohan Kempo e integra três momentos distintos: Graduações nacionais, seminários e Oficinas de experimentação.

Neste sentido, e entidade solicita apoio das seguintes Unidades Orgânicas:

U.O da competência do Senhor Presidente Tiago Carrão:

Divisão de Associativismo, Deporto e Juventude

1 – Cedência do Pavilhão Municipal Patrícia Sampaio (PMPS) entre as 09h00 e as 18h30, com a necessidade de montagem dos tatamis e preparação do espaço ao final do dia anterior (4 horas);

2 – Utilização dos tatamis existentes no pavilhão;

3 – 2 mesas e 4 cadeiras existentes no pavilhão.

Divisão de Proteção Civil

4 – apoio na elaboração do Plano de Segurança – irá ser enviado à associação o protótipo do Plano de Segurança de eventos para nos ser entregue devidamente preenchido.

5 – Disponibilização de uma equipa de emergência médica, se possível.

Divisão de Turismo e Cultura

6 – Fornecimento de 15 sacos turísticos para oferecer aos mestres nacionais e internacionais, a levantar no Posto de Turismo até dia 7 de abril (entre as 10h00 e as 17h00);

7 – Oferta de lembrança alusiva ao concelho para o presidente da Federação, a levantar no Posto de Turismo até dia 7 de abril (entre as 10h00 e as 17h00).

U.O. cuja competência foi delegada na Senhora Vereadora Célia Bonet:

8 – Análise das eventuais licenças, nomeadamente a licença de ruído e respetiva isenção do pagamento das taxas – a associação vai ser informada para se dirigir ao Balcão Único.

Em relação aos custos de utilização do PMPS, esta utilização estima-se em 138,78€ + IVA, discriminado da seguinte forma:

Nave - 41,82€ (já com 85% desconto para treinos de atletas federados);

Sala de formação – 18,21€ (não tem descontos);

Bar – 78,76€ (não tem descontos).

Mais se informa que a Associação Thomar Honoris solicitou a isenção do pagamento dos preços de utilização da Instalação.

ENQUADRAMENTO LEGAL

Ao nível do apoio logístico, de acordo com a alínea u), do número 1, do artigoº 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro é da competência da câmara municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município.

Relativamente à isenção do pagamento da utilização das instalações desportivas municipais, o número 4 do artigo 10º do Regulamento das Instalações Desportivas Municipais, prevê que o Executivo Municipal pode conceder a isenção do pagamento dos preços de utilização para a realização de eventos relevantes e com manifesto interesse para o Município.

Atendendo a que este tipo de eventos são importantes para divulgar o nosso concelho, bem como dinamizar a economia local (com principal incidência sobre a hotelaria e restauração), parece-me que o evento se reveste de interesse municipal.

Quanto ao pedido de apoio logístico,

PROPOSTA DE DECISÃO

Face ao exposto, caso o Senhor Presidente concorde com os pedidos, proponho que o presente assunto seja colocado à deliberação que o Executivo Municipal propondo a aprovação da isenção do pagamento dos preços de utilização da instalação desportiva, bem como a aprovação do apoio solicitado.

PROPOSTA DE WORKFLOW

Caso o Senhor Presidente concorde com os pedidos, proponho o reencaminhamento do processo para a Reunião de Camara para deliberação.

O chefe de divisao
André Silva

Informação nº 1941/DADJ/2025, de 2025-12-18



Câmara Municipal de Tomar

34
DELIBERAÇÃO
(4452/ENTE/DAJA/2025)

ASSUNTO: UTILIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS MUNICIPAIS – União Futebol Comércio e Indústria de Tomar

Foi presente proposta do Sr. Presidente submetendo a aprovação do Executivo Municipal a isenção do pagamento do preço de utilização das instalações desportivas municipais, para realização dos Torneios promovidos pelo União Futebol Comércio e Indústria de Tomar, na época 2025-2026, nos termos e fundamentos da informação n.º 78/2026 da Divisão de Associativismo, Desporto e Juventude.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, e considerando a relevância dos eventos, deliberou isentar do pagamento do preço de utilização das instalações municipais, para a realização dos torneios indicados, ao abrigo do n.º 4 do artigo 10.º do regulamento das Instalações Desportivas Municipais.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 26 de janeiro de 2026

Seguimento:

- DADJ p/ os devidos efeitos

O Presidente da Câmara

Tiago Carrão

A Coordenadora Técnica

Avelina Leal

**DE**

André Silva

PARA

Tiago Carrao

NÚMERO

78/DADJ/2026

DATA

2026-01-13

PROCESSO**CASO**

4452/ENTE/DAJA/2025

ASSUNTO

Pedido de isenção de taxas dos Veteranos, Seniores e Juvenis do União de Tomar, para a próxima época Torneios 2025-2026, nas datas descritas em listagem

INFO' INTERNA

Exmo. Senhor Presidente,

Deu entrada nesta divisão um pedido do União FCI Tomar a solicitar a cedência de várias instalações para a realização de diversos torneios ao longo da presente época desportiva. Estes torneio realizar-se-ão nas seguintes datas e instalações e representam os seguintes custos:

16º Torneio Fernando Matias dia 16 de agosto de 2025

- EMAEF das 14:30 às 21:30 - 19,12€ + IVA (desconto de 85% treinos de atletas federados);

- 1 Balneário no PMPS das 14:30 às 21:30 – 58,03€ + IVA (sem desconto);

Trofeu Cidade de Tomar dia 7 de setembro de 2025

- EMAEF das 17:00 às 19:00 – 5,46€ + IVA (desconto de 85% treinos de atletas federados);

5º Torneio Faustino Chora dia 20 de setembro de 2025

- EMAEF das 9:00 às 21:00 – 32,78€ + IVA (desconto de 85% treinos de atletas federados);

- CF7N das 9:00 às 21:00 – 23,85€ + IVA (desconto de 85% treinos de atletas federados);

6º Torneio Mario Saraiva dias 3 e 4 de abril de 2026

- dia 3 de abril EMAEF das 9:00 às 21:00 - 32,78€ + IVA (desconto de 85% treinos de atletas federados);

- dia 3 de abril CF7N das 9:00 às 21:00 – 23,85€ + IVA (desconto de 85% treinos de atletas federados);

- dia 4 de abril EMAEF das 9:00 às 21:00 - 32,78€ + IVA (desconto de 85% treinos de atletas federados);

- dia 4 de abril CF7N das 9:00 às 21:00 – 23,85€ + IVA (desconto de 85% treinos de atletas federados);

- Balneários do PMPS dias 3 e 4 de abril das 08:00 às 20:00 - 397,92€ + IVA (sem desconto);

17º Torneio Internacional dos Templários 13 e 14 de junho 2026

- dia 13 de junho EMAEF das 8:00 às 22:00 - 38,24€ + IVA (desconto de 85% treinos de atletas federados);

- dia 14 de junho EMAEF das 8:00 às 21:00 – 35,51€ + IVA (desconto de 85% treinos de atletas federados);

- Balneários PMPS dias 13 de junho das 07:45 às 21:00 e no dia 14 de junho das 07:45 às 20:00 – 634,19€+ IVA (sem desconto);

- Bar e Átrio do PMPS dia 13 de junho das 09:30 às 23:00 e dia 8 das 09:30 às 17:00 – 174,10€ + IVA (sem desconto) ;

Torneio de S. João dias 20 e 21 de junho 2026 (a confirmar devido à possibilidade de substituição do relvado do Estádio)

- dia 20 de junho EMAEF das 9:00 às 21:00 - 32,78€ + IVA (desconto de 85% treinos de atletas federados);
 - dia 20 de junho CF7N das 9:00 às 21:00 - 23,85€ + IVA (desconto de 85% treinos de atletas federados);
 - dia 21 de junho EMAEF das 9:00 às 21:00 - 32,78€ + IVA (desconto de 85% treinos de atletas federados);
 - dia 21 de junho CF7N das 9:00 às 21:00 - 23,85€ + IVA (desconto de 85% treinos de atletas federados);
- 6º Torneio Antonio Fortes em Veteranos dia 20 de junho 2026 (a confirmar devido à possibilidade de substituição do relvado do Estádio)
- dia 20 de junho EMAEF das 8:00 às 22:00 - 38,24€ + IVA (desconto de 85% treinos de atletas federados);
- 18º Torneio de Futebol de Seniores e Veteranos de 18 a 25 de julho
- dia 18 de julho CF7N das 10:00 às 22:00 – 95,40€ + IVA (desconto de 40% Clubes, assocializações);
 - dia 20 de julho CF7N das 17:00 às 22:00 – 39,75€ + IVA (desconto de 40% Clubes, assocializações);
 - dia 21 de julho CF7N das 17:00 às 22:00 - 39,75€ + IVA (desconto de 40% Clubes, assocializações);
 - dia 22 de julho CF7N das 17:00 às 22:00 - 39,75€ + IVA (desconto de 40% Clubes, assocializações);
 - dia 23 de julho CF7N das 17:00 às 22:00 - 39,75€ + IVA (desconto de 40% Clubes, assocializações);
 - dia 24 de julho CF7N das 17:00 às 22:00 - 39,75€ + IVA (desconto de 40% Clubes, assocializações);
 - dia 25 de julho CF7N das 10:00 às 22:00 - 95,40€ + IVA (desconto de 40% Clubes, assocializações).

Com base na Tabela de preços em vigor, o valor total a pagar pela realização dos torneios são 2.073,51€ (valor sem IVA).

Mais se informa que o UFCIT solicitou a isenção do pagamento destas utilizações.

ENQUADRAMENTO LEGAL

Relativamente à isenção do pagamento da utilização das instalações desportivas municipais, o número 4 do artigo 10º do Regulamento das Instalações Desportivas Municipais, prevê que o Executivo Municipal pode conceder a isenção do pagamento dos preços de utilização para a realização de eventos relevantes e com manifesto interesse para o Município.

Atendendo a que este tipo de eventos são importantes para divulgar o nosso concelho, bem como dinamizar a economia local (com principal incidência sobre a hotelaria e restauração), parece-me que os eventos se revestem de interesse municipal.

PROPOSTA DE DECISÃO

Face ao exposto, caso o Senhor Presidente concorde com o pedido de isenção de pagamento, proponho que o presente assunto seja colocado à deliberação que o Executivo Municipal propondo a aprovação da isenção do pagamento dos preços de utilização das instalações desportivas.

O chefe de divisão
André Silva

Digitally signed by ANDRÉ PEDRO ALVES
SALVADOR DA CRUZ SILVA
Date: 2026.01.20 10:57:48 GMT



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(5151/ENTE/DAJA/2025)

**ASSUNTO: UTILIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS MUNICIPAIS – Ginásio
Clube de Tomar**

Foi presente proposta do Sr. Presidente submetendo a aprovação do Executivo Municipal a isenção do pagamento do preço de utilização das instalações desportivas municipais, para realização de provas e eventos promovidos pelo Ginásio Clube de Tomar, nos meses de fevereiro, março e junho, nos termos e fundamentos da informação n.º 98/2026 da Divisão de Associativismo, Desporto e Juventude.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, e considerando a relevância dos eventos, deliberou isentar do pagamento do preço de utilização das instalações municipais, para a realização das designadas provas e eventos, ao abrigo do n.º 4 do artigo 10.º do regulamento das Instalações Desportivas Municipais.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 26 de janeiro de 2026

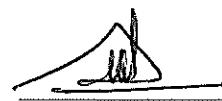
Seguimento:

- DADJ p/ os devidos efeitos

O Presidente da Câmara

Tiago Corrêa
Tiago Corrêa

A Coordenadora Técnica


Avelina Leal



DE

André Silva

PARA

Tiago Carrao

NÚMERO

98/DADJ/2026

DATA

2026-01-16

PROCESSO

CASO

5151/ENTE/DAJA/2025

ASSUNTO

Pedido de cedência e isenção de taxas de utilização dos Pavilhões Municipais para eventos GCT
2026 – Pavilhão Municipal
Patrícia Sampaio - 9 a 15 de fevereiro e 22 a 28 junho e
Pavilhão Nuno Álvares - 13 a 15 de março 2026

INFO' INTERNA

Exmo. Senhor Presidente,

Deu entrada nesta divisão um pedido do Ginásio Clube de Tomar (GCT), a solicitar a cedência de várias instalações para a realização de diversos eventos ao longo da presente época desportiva:

- Pavilhão Municipal Patrícia Sampaio, de 9 a 15 de fevereiro de 2026, para a realização do Xº Toneca Acro Cup 2026;
- Pavilhão D. Nuno Álvares Pereira, de 20 a 22 de fevereiro de 2026 para a realização do Campeonato Distrital de Duplo Mini-Trampolim (DMT)
- Pavilhão D. Nuno Álvares Pereira, de 13 (tarde) a 15 de março de 2026 para a realização do Campeonato Distrital de Acrobática
- Pavilhão Municipal Patrícia Sampaio, de 22 a 28 de junho de 2026, para a realização do 31º Sarau de Aniversário 2026.

Relativamente à disponibilidade das instalações, haverá necessidade de deslocar treinos para outras instalações, onde habitualmente os respetivos clubes já treinam (SCT para o Pavilhão Jacome Ratton e BCT para o Pavilhão EB Santa Iria)

Em relação ao custo de utilização, informo:

- Xº Toneca Acro Cup 2026 (9 a 15 de fevereiro de 2026) – 632,06€ + IVA, para 5 dias e meio de todos os espaços da instalação;
- Campeonato Distrital de Duplo Mini-Trampolim (20 a 22 de fevereiro de 2026) – 109,72€ + IVA, para 33 horas de utilização da nave (dia 20 das 18h00 às 23h00, dias 21 e 22 das 08h00 às 22h00) e 28 horas de utilização do ginásio (dias 21 e 22 das 08h00 às 22h00);
- Campeonato Distrital de Acrobática (13 (tarde) a 15 de março de 2026) – 109,72€ + IVA, para 33 horas de utilização da nave (dia 13 das 18h00 às 23h00, dias 14 e 15 das 08h00 às 22h00) e 28 horas de utilização do ginásio (dias 14 e 15 das 08h00 às 22h00);
- 31º Sarau de Aniversário 2026 (22 a 28 de junho de 2026) – 780,79€ + IVA, para 5 dias e meio de todos os espaços da instalação.

Com base na Tabela de preços em vigor, o valor total a pagar pela realização destes eventos é de 1.703,57€ + IVA.

Mais se informa que o GCT solicitou a isenção do pagamento destas utilizações.

ENQUADRAMENTO LEGAL

Relativamente ao pedido de isenção do pagamento da utilização das instalações

desportivas municipais, o número 4 do artigo 10º do Regulamento das Instalações Desportivas Municipais, prevê que o Executivo Municipal pode conceder a isenção do pagamento dos preços de utilização para a realização de eventos relevantes e com manifesto interesse para o Município.

Atendendo a que este tipo de eventos são importantes para divulgar o nosso concelho, bem como dinamizar a economia local (com principal incidência sobre a hotelaria e restauração), parece-me que os eventos se revestem de interesse municipal.

PROPOSTA DE DECISÃO

Face ao exposto, caso o Senhor Presidente concorde com o pedido de isenção de pagamento, proponho que o presente assunto seja colocado à deliberação que o Executivo Municipal propondo a aprovação da isenção do pagamento dos preços de utilização das instalações desportivas.

PROPOSTA DE WORKFLOW

Caso o Senhor Presidente concorde com o pedido de isenção de pagamento, proponho o reencaminhamento do processo para a Reunião de Câmara para deliberação.

**O chefe de divisão
André Silva**

Documentos Anexados:
Email GCTomar 2025 09 23
Informação nº 1618/DADJ/2025, de 2025-10-03



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(135/ENTE/DAJA/2026)

ASSUNTO: UTILIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS MUNICIPAIS –
Associação Cultural e Recreativa de Linhaceira

Foi presente proposta do Sr. Presidente submetendo a aprovação do Executivo Municipal a isenção do pagamento do preço de utilização das instalações desportivas municipais, para realização treinos das equipas seniores, juniores e mista da Associação Cultural e Recreativa de Linhaceira, no período de 6 de janeiro a 20 de fevereiro, nos termos e fundamentos da informação n.º 100/2026 da Divisão de Associativismo, Desporto e Juventude.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, e considerando a relevância do evento em preparação, deliberou isentar do pagamento do preço de utilização das instalações municipais, ao abrigo do n.º 4 do artigo 10.º do regulamento das Instalações Desportivas Municipais.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 26 de janeiro de 2026

Seguimento:

- DADJ p/ os devidos efeitos

O Presidente da Câmara

Tiago Carrão

A Coordenadora Técnica

Avelina Leal

DE

André Silva

PARA

Tiago Carrao

NÚMERO

100/DADJ/2026

DATA

2026-01-16

PROCESSO**CASO**

135/ENTE/DAJA/2026

ASSUNTO

Pedido de utilização do Pavilhão Nuno Álvares ou Pavilhão Patrícia Sampaio, nas datas que descreve em listagem, para efetuar treinos para o Campeonato Distrital de Futsal, da ACR da Linhaceira - solicita isenção de taxas inerentes

INFO' INTERNA

Exmo. Senhor Presidente,

A associação Cultural e Recreativa de Linhaceira, sedeada em Tomar solicitou ao Município a cedência de alguns espaços, nomeadamente do Pavilhão D. Nuno Álvares Pereira e Pavilhão da Escola de Santa Maria dos Olival, para as equipas Seniores / Juniores / Equipa mista da ACR de Linhaceira efetuarem os treinos de preparação para os jogos do campeonato distrital de futsal.

A razão deste pedido deve-se ao facto do recinto de jogo do Salão Multiusos da ACRL nessa altura se encontrar ocupado com os preparativos para o Carnaval de 2026.

O pedido de cedência engloba o período entre os dias 6 de janeiro e 20 de fevereiro de 2026, com os seguintes horários semanais:

- Terça-feira: Pavilhão da Escola de Santa Maria do Olival – das 20h30 às 22h00
- Equipa Sénior
- Quarta-feira: Pavilhão da Escola de Santa Maria do Olival - das 20h30 às 22h00
- Equipa Júnior
- Quinta-feira: Pavilhão Desportivo Nuno Álvares – das 21h30 às 23h00 – Equipa Sénior
- Quinta-feira: Pavilhão da Escola de Santa Maria do Olival – das 22h00 às 23h00
- Equipa Mista
- Sexta-feira: Pavilhão da Escola de Santa Maria do Olival - das 20h30 às 22h00 – Equipa Júnior

O custo total referente à utilização dos pavilhões é de 173,67€ + IVA (já com os respetivos descontos associados):

- Pavilhão da Escola de Santa Maria do Olival – 147,62€ + IVA, correspondente a 28 utilizações;
- Pavilhão D. Nuno Álvares Pereira - 26,05€ + IVA, correspondente a 7 utilizações.

A associação solicita ainda a isenção do pagamento dos preços de utilização das instalações.

ENQUADRAMENTO LEGAL

Relativamente à isenção do pagamento da utilização das instalações desportivas municipais, o número 4 do artigo 10º do Regulamento das Instalações Desportivas Municipais, prevê que o Executivo Municipal pode conceder a isenção do pagamento dos preços de utilização para a realização de eventos relevantes e com

manifesto interesse para o Município.

Atendendo a que a associação tem instalações próprias, mas que devido à preparação e realização de um evento já com alguma dimensão e que está integrado no Plano Anual de Atividades do Município, vê-se privado da utilização das suas instalações durante este período. Assim, parece-me que o pedido de isenção se encontra devidamente fundamentado uma vez que o evento a realizar se reveste de interesse municipal.

PROPOSTA DE DECISÃO

Face ao exposto, caso o Senhor Presidente concorde com o pedido de isenção de pagamento, proponho que o presente assunto seja colocado à deliberação que o Executivo Municipal propondo a aprovação da isenção do pagamento dos preços de utilização das instalações desportivas.

PROPOSTA DE WORKFLOW

Caso o Senhor Presidente concorde com o pedido de isenção de pagamento, proponho o reencaminhamento do processo para a Reunião de Câmara para deliberação.

**O chefe de divisão
André Silva**

Informação nº 73/DADJ/2026, de 2026-01-13



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(364/ENTE/DAJA/2026)

ASSUNTO: UTILIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS MUNICIPAIS – Sporting Clube de Tomar

Foi presente proposta do Sr. Presidente submetendo a aprovação do Executivo Municipal a isenção do pagamento do preço de utilização do Pavilhão Jácome Ratton, no dia 8 de fevereiro, para realização de formação de treinadores e juízes de patinagem artística, nos termos e fundamentos da informação n.º 133/2026 da Divisão de Associativismo, Desporto e Juventude.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, e considerando a relevância do evento, deliberou isentar do pagamento do preço de utilização das instalações municipais, ao abrigo do n.º 4 do artigo 10.º do regulamento das Instalações Desportivas Municipais.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 26 de janeiro de 2026

Seguimento:

- DADJ p/ os devidos efeitos

O Presidente da Câmara

Tiago Carrão

A Coordenadora Técnica

Avelina Leaf

DE

André Silva

PARA

Tiago Carrao

NÚMERO

133/DADJ/2026

DATA

2026-01-20

PROCESSO**CASO**

364/ENTE/DAJA/2026

ASSUNTO

Pedido de utilização do Pavilhão Jácome Ratton, dia 08 de Fevereiro – Formação de treinadores e juízes (Isenção de Taxa)

INFO' INTERNA

Exmo. Senhor Presidente,

O Sporting Clube de Tomar, sediado em Tomar solicitou ao Município a cedência do Pavilhão Jácome Ratton, no dia 8 de fevereiro das 10h00 às 14h00, para a realização de uma formação de treinadores e juízes de patinagem artística.

Em relação aos custos desta utilização, o valor é de 9,92€ + IVA.

A associação solicita ainda a isenção do pagamento dos preços de utilização das instalações.

ENQUADRAMENTO LEGAL

Relativamente à isenção do pagamento da utilização das instalações desportivas municipais, o número 4 do artigo 10º do Regulamento das Instalações Desportivas Municipais, prevê que o Executivo Municipal pode conceder a isenção do pagamento dos preços de utilização para a realização de eventos relevantes e com manifesto interesse para o Município.

A realização de ações de formação constitui um contributo relevante para a valorização e qualificação dos agentes desportivos, promovendo a melhoria contínua das práticas, o desenvolvimento de competências técnicas e o fortalecimento do tecido desportivo local, pelo que me parece que se enquadra no interesse municipal.

PROPOSTA DE DECISÃO

Face ao exposto, caso o Senhor Presidente concorde com o pedido de isenção de pagamento, proponho que o presente assunto seja colocado à deliberação que o Executivo Municipal propondo a aprovação da isenção do pagamento dos preços de utilização das instalações desportivas.

PROPOSTA DE WORKFLOW

Caso o Senhor Presidente concorde com o pedido de isenção de pagamento, proponho o reencaminhamento do processo para a Reunião de Câmara para deliberação.

O chefe de divisão
André Silva



Câmara Municipal de Tomar

178
DELIBERAÇÃO
(363/ENTE/DAJA/2026)

ASSUNTO: UTILIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS MUNICIPAIS – Sporting Clube de Tomar

Foi presente proposta do Sr. Presidente submetendo a aprovação do Executivo Municipal a isenção do pagamento do preço de utilização de instalações desportivas municipais, para realização de torneios de patinagem artística a realizar no ano de 2026, nos termos e fundamentos da informação n.º 134/2026 da Divisão de Associativismo, Desporto e Juventude.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, e considerando a relevância dos eventos, deliberou isentar do pagamento do preço de utilização das instalações municipais, para a realização dos torneios indicados, ao abrigo do n.º 4 do artigo 10.º do regulamento das Instalações Desportivas Municipais.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 26 de janeiro de 2026

Seguimento:

- DADJ p/ os devidos efeitos

O Presidente da Câmara

Tiago Carrão

A Coordenadora Técnica

Avelina Leal



DE

André Silva

PARA

Tiago Carrao

NÚMERO

134/DADJ/2026

DATA

2026-01-20

PROCESSO

CASO

363/ENTE/DAJA/2026

ASSUNTO

Eventos de Patinagem 2026 -
Pedido de cedência do Pavilhão
Municipal Patrícia Sampaio –
Oficialização de datas e pedido
de isenção de taxas

INFO' INTERNA

Exmo. Senhor Presidente,

O Sporting Clube de Tomar, sediado em Tomar solicitou ao Município a cedência do Pavilhão Municipal Patrícia Sampaio para os torneios de patinagem artística a realizar no ano de 2026, de acordo com a seguinte informação:

- 1, 2 e 3 de maio – “4ª provas de acesso e Majors longo” – das 07h30 às 23h00;
- 16 e 17 de maio – “Campeonato distrital” – das 07h30 às 23h00;
- 10 e 11 de outubro – “XI Torneio Cidade Templária” – das 07h30 às 23h00;
- 17 e 18 de outubro – “7ª Provas de Acesso” – das 07h30 às 23h00;
- 25 a 29 de novembro – “Taça de Portugal” – das 07h30 às 23h00;
- 5 a 6 de dezembro – “Inter- Associações” – das 07h30 às 23h00.

Após análise às datas solicitadas, informa-se que:

- 1, 2 e 3 de maio – “4ª provas de acesso e Majors longo” – A instalação não está disponível, uma vez que está marcado um jogo do campeonato Placard de Hóquei em Patins (SC Tomar vs Sanjoanense), para o dia 2 de maio, existindo como alternativa os pavilhões Jácome Ratton e D. Nuno Álvares Pereira;
- 16 e 17 de maio – “Campeonato distrital” – A instalação neste momento está disponível, mas existe a grande possibilidade de haver um jogo dos playoffs do campeonato Placard de Hóquei em Patins no dia 16, existindo como alternativa os pavilhões Jácome Ratton e D. Nuno Álvares Pereira;
- Restantes datas – Em relação às restantes datas, ainda não existe nada marcado, mas existe a grande probabilidade de coincidir com jogos do campeonato Placard de Hóquei em Patins da época 2026/2027.

Em relação aos custos de utilização da instalação, esta utilização estima-se em 3.362,10€ + IVA, descriminado da seguinte forma:

- Nave – 768,18€ (desconto associado de 85%)
- Ginásio – 264,64€ (desconto associado de 85%)
- Zona de Bar – 2.055,92€
- Sala de Formação – 291,36€

Os valores apresentados são para a estimativa de utilização de 16 dias (15h30m/dia).

O SCT solicita ainda o seguinte apoio logístico:

- Cadeiras e mesas para os juízes;
- Sistema de Som;
- Retirada das tabelas de hóquei em patins;
- Utilização da internet.

Mais se informa que o SCT solicitou a isenção do pagamento destas utilizações.

ENQUADRAMENTO LEGAL

Relativamente à isenção do pagamento da utilização das instalações desportivas municipais, o número 4 do artigo 10º do Regulamento das Instalações Desportivas Municipais, prevê que o Executivo Municipal pode conceder a isenção do pagamento dos preços de utilização para a realização de eventos relevantes e com manifesto interesse para o Município.

Atendendo a que este tipo de eventos é importante para divulgar o nosso concelho, bem como dinamizar a economia local (com principal incidência sobre a hotelaria e restauração), parece-me que os eventos se revestem de interesse municipal.

PROPOSTA DE DECISÃO

Face ao exposto, caso o Senhor Presidente concorde com o pedido de isenção de pagamento, proponho que o presente assunto seja colocado à deliberação que o Executivo Municipal propondo a aprovação da isenção do pagamento dos preços de utilização das instalações desportivas.

PROPOSTA DE WORKFLOW

Caso o Senhor Presidente concorde com o pedido de isenção de pagamento, proponho o reencaminhamento do processo para a Reunião de Câmara para deliberação.

**O chefe de divisão
André Silva**

Informação nº 126/DADJ/2026, de 2026-01-20